

MATRÍCULA

110.402

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 20 de outubro de 2014

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento do Edifício 01 – Bartolo, integrante do condomínio Piazza Navona Residencial Clube, situado no alinhamento da Rua Jesuíno Antonio, nº 775, Jardim Novo Osasco, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta edificada de 42,710m², área comum coberta edificada de 15,030m²; total da área edificada de 57,740m², área privativa descoberta de 0,000m²; área comum descoberta de 35,041m², área total (construída + descoberta) de 92,781m² e fração ideal de 0,004230; cabendo o direito ao uso de 1 (uma) vaga na garagem coletiva do condomínio, em local individual, indeterminado, de uso comum e sujeita a auxílio de manobrista a critério dos condôminos.

CADASTRO: 23243.51.58.0924.00.000.02.

PROPRIETÁRIA: ALTANA-PIAZZA NAVONA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Tabapuã, nº 422, conjunto 31, Sala 1, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 11.193.436/0001-60.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 1, feito em 27 de maio de 2010, na Matrícula nº 92.316, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,
(Alan de Oliveira)

O Substituto do 1º Oficial,
(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 267.539, em 01 de outubro de 2014. Microfilme nº 235896

Av. 1, em 20 de outubro de 2014.

Conforme R. 4/92.316, feito em 22 de março de 2012, a proprietária deu em primeira e especial **HIPOTECA** transferível a terceiros, o imóvel desta matrícula (incluindo-se outros imóveis), a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$11.712.503,15. Conforme Av. 5/92.316, feita em 30 de julho de 2012, foi reservado 2.801,84m², ou seja, 27,800000% da área total do imóvel da Matrícula nº 92.316, para **PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE**, com a seguinte descrição: inicia no ponto denominado "4", localizado no córrego existente, sobe o córrego existente na distância de 72,45m com azimute de 101°37'03", até atingir o ponto "L" na divisa com o córrego existente; do ponto L sobe o córrego existente, a uma distância de 56,00m com azimute de 93°33'28", até atingir o ponto "J" distante 4,00m do eixo do córrego existente; do ponto J deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 302°49'56" e distância de 16,74m até atingir o ponto "K"; deste deflete à direita em curva com raio de 205,00m e distância de 15,17m, fazendo divisa com propriedade da Prefeitura do Município de Osasco, até atingir o ponto "A";

Continua no Verso

MATRÍCULA

110.402

FOLHA

001

VERSO

do ponto A deflete à direita e segue em linha reta perpendicular à Rua Jesuíno Antonio com azimute de $6^{\circ}55'21''$, em divisa com propriedade da Prefeitura do Município de Osasco a uma distância de 22,04m até o ponto denominado "O", do ponto O, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa não edificante, com azimute de $273^{\circ}33'28''$ e distância de 25,42m até atingir o ponto "P"; do ponto P, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de $281^{\circ}37'03''$ e distância de 72,87m até encontrar o ponto "Q"; do ponto Q, segue fazendo divisa com o remanescente dos lotes 43, 44, 45 e parte do lote 42, designado lote C (Matrícula nº 92.317) com azimute de $186^{\circ}46'58''$ e distância de 30,11m, até o ponto "4", início da presente descrição perimétrica; sendo que nesta área terá 3 pontos de intervenção para passagem de sistema de tubulação para drenagem, sendo esta área equivalente a $282,14m^2$.

O Escrevente Autorizado,
(Alan de Oliveira)

Prot. Oficial 267.539, em 01 de outubro de 2014. Microfilme nº 2 3 5 8 9 6

CONTINUA NA FICHA

02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização em formato PDF em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

110.402

FOLHA

2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 24 de fevereiro de 2022

CNS 11.152-6

Av. 2, em 24 de fevereiro de 2.022.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2212.01829036-IA-320, arquivado na pasta nº 113 sob nº 072, expedido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, extraído dos autos do processo nº 00012412220155020351, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **22 de setembro 2.021**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da proprietária ALTANA - PIAZZA NAVONA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., já qualificada.

O Escrevente Autorizado,
(Lucas de Souza Fernandes).

Prot. Oficial 387.239, em 23 de fevereiro de 2.022. Microfilme nº 336034

Av. 3, em 28 de junho de 2.022.

Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado e assinado em 20 de maio de 2.022, com firma reconhecida, tendo a credora recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante na averbação n. 1.

O Escrevente Autorizado,
(Gabriel dos Santos Maróstica)

Prot. Oficial 391.868, em 26 de maio de 2.022. Microfilme n. 340968

Av. 4, 26 de junho de 2.023.

Conforme Requerimento e Certidão expedida pela 5ª Vara Cível local, em 27 de junho de 2.022, foi **AJUIZADA**, em 19 de maio de 2.022, uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS**, processo nº 1012407-04.2022.8.26.0405, por **CONDOMINIO PIAZZA NAVONA RESIDENCIAL CLUBE**, CNPF/MF nº 21.875.888/0001-86, em face da proprietária **ALTANA PIAZZA NAVONA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$11.504,65.

Jonatan Garcia Moura da Silva

Escrevente

Prot. 396.059, 17 de agosto de 2.022. Microfilme

356050

Av. 5, 26 de junho de 2.023.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 5º Ofício Cível da Comarca local, em 27 de janeiro de 2.023, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 1012407042022, em que **CONDOMINIO PIAZZA NAVONA RESIDENCIAL CLUBE**, CNPJ n.

Continua no Verso

MATRÍCULA

110.402

FOLHA

2

VERSO

21.875.888/0001-86, move em face da proprietária **ALTANA - PIAZZA NAVONA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$12.979,31, tendo sido nomeada depositária: Altana - Piazza Navona Empreendimento Imobiliario Ltda, já qualificada.

Lucas de Souza Fernandes
Escrevente

Prot. 405.075, 30 de janeiro de 2.023. Microfilme

356049

Av. 6, 26 de junho de 2.023.

Conforme Ofício expedido em 02 de junho de 2.023, assinado digitalmente pelo Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro desta Comarca, extraído do processo digital n. 0005502-63.2023.8.26.0405, foi ajuizada a ação de Cumprimento Provisório de Sentença – Vícios de Construção, movida por **CONDOMÍNIO PIAZZA NAVONA RESIDENCIAL CLUBE**, CNPJ/MF n. 21.875.888/0001-86, em face de **CONSTRUTORA ALTANA LTDA**, CNPJ/MF n. 06.153.310/0001-22 e **ALTANA PIAZZA NAVONA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada.

Thaynara Regina Nonato dos Santos
Escrevente

Prot. 412.069, 06 de junho de 2.023. Microfilme

356051

PARA SIMPLIFICAR A CONSULTA
NÃO VALE COMO PROVA

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br